



Protocolo Nº 073/2017
 Entrada Em 25/04/17
 Câmara Municipal de Vila Rica

**LEI MUNICIPAL Nº 1.450/2017.
 DE 25 DE ABRIL DE 2017.**

“Dispõe Sobre Remanejamento de Recursos na Execução Orçamentária do exercício 2017”, com base nos Artigos 42 e 43 da Lei 4.320/64 e Art. 167, inciso V e VI, da Constituição Federal e da Outras Providências”.

O Prefeito Municipal de Vila Rica, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Remanejamento de Recursos, na Lei Orçamentária Anual LOA nº 1415/2016 no valor de **R\$ 505.000,00 (Quinhentos e Cinco Mil Reais)**, adicionando nas dotações orçamentárias abaixo discriminadas:

➤ **Suplementar**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 2.053 – Manutenção e Encargos com Hospital Municipal	
(613) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material Consumo	R\$ 50.000,00
Unidade: 06-04 – Assistência Farmacêutica	
P.A: 2.059 – Manutenção e Encargos com a Farmácia Básica	
(761) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material Consumo	R\$ 100.000,00
Unidade: 06-05 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 2.061 – Manutenção e Encargos da Gestão em Saúde	
(789) 3.3.90.14.00.00.00.00.0001 – Diárias – Civil	R\$ 46.000,00
(791) 3.3.90.30.00.00.00.00.0001 – Material de Consumo	R\$ 100.000,00
(793) 3.3.90.33.00.00.00.00.0001 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 80.000,00
(798) 3.3.90.39.00.00.00.00.0202 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$ 59.000,00
Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	
P.A: 1.073 – Aquisição de Veículo	
(898) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 70.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 505.000,00



Artigo 2º - Para dar cobertura ao crédito de Remanejamento de Recursos autorizado no artigo 1º será anulada nas Dotações Orçamentárias abaixo:

➤ **Suprimir**

<u>Órgão: 06- Secretaria/Fundo Municipal de Saúde</u>	VALORES
Unidade: 06-01 – Atenção Básica	
P.A: 1.032 – Construção, Reforma e Ampliação das Unidades de Saúde da Família	
(293) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 50.000,00
P.A: 1.033 – Aquisição de Veículos	
(294) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 80.000,00
Unidade: 06-02 – MAC – Média e Alta Complexidade	
P.A: 1.036 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
(450) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
P.A: 1.039 – Reforma e Ampliação do Pronto Atendimento	
(457) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
P.A: 1.041 – Construção, Reforma e Ampliação do Complexo Regulador	
(461) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 36.000,00
P.A: 1.042 – Aquisição de Veículo Adaptado Pacientes Necessidades Especiais	
(463) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 24.000,00
Unidade: 06-03 – TFVS – Vigilâncias em Saúde	
P.A: 1.043 – Aquisição de Equipamento e Material Permanente	
(674) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 50.000,00
P.A: 1.044 – Aquisição de Veículo para ECD	
(676) 4.4.90.52.00.00.00.00.0001 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 91.000,00
P.A: 1.045 – Reforma e Ampliação do Prédio das Vigilâncias Ambiental e ECD	
(678) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 12.000,00
Unidade: 06-05 – Manutenção e Encargos com Fundo Municipal de Saúde	
P.A: 1.050 – Reforma e Ampliação da Sede da Secretaria de Saúde	
(773) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
<u>Órgão: 08- Secretaria Municipal de Agricultura</u>	
Unidade: 08-01 – Gabinete do Secretário	





P.A: 1.077 – Reforma e Ampliação do Prédio da Secretaria de Agricultura (905) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 20.000,00
P.A: 1.078 – Implantação e Hortas nas Comunidades Rurais e Urbanas (906) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 22.000,00
P.A: 1.079 – Implantação dos Minhocários (907) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 17.000,00
P.A: 1.080 – Implantação da Psicultura (908) 4.4.90.51.00.00.00.00.0001 – Obras e Instalações	R\$ 11.000,00
TOTAL GERAL	R\$ 505.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 25 de Abril de 2017.

ABMAEL BORGES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal
Gestão 2017/2020